



ORGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano XI | Edição eletrônica nº 2545 | Segunda-feira, 17 de abril de 2023.

Este documento contém 07 páginas

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....01	Secretaria de Fazenda.....05
Gabinete.....01	Divisão de Fiscalização.....05
Secretaria de Administração.....02	Secretaria de Saúde.....06
Divisão de Licitação.....02	Secretaria de Desenvolvimento Urbano.....06
Divisão de Recursos Humanos.....03	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura de Cianorte convida os munícipes para participarem da Audiência Pública para apresentação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024.

27 de abril de 2023 | às 14 horas
na Câmara Municipal de Cianorte



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 82, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.475, de 15 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de **320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)**, para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação	
11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Esportes e Lazer
11.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Esportes e Lazer
11.002.27.811.0017.1.038.	Construção e Reforma de Ginásios, Campos e Quadras de Esportes
Esportes 1222 - 4.4.90.51.00.00	902 Obras E Instalações
	320.000,00
Total Suplementação:	320.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo tem como suporte financeiro os recursos provenientes de transferências do Governo do Estado do Paraná, conforme Termo de Convênio nº 1.200/2022, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, configurando tendência de excesso de arrecadação, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes categorias de receita e fontes de recursos:

Receita: 2.4.2.2.99.01.05.00000000	Fonte: 902	320.000,00
Total da Receita:		320.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 13 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Prefeito

DECRETO Nº 83, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Efetua transferência entre categorias econômicas conforme autorizado pela Lei Municipal nº 5.405, de 5 de julho de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica efetuada a transferência de recursos entre categorias econômicas no valor de **R\$ 31.367,29 (trinta e um mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos)**, para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação	
11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Esportes e Lazer
11.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Esportes e Lazer
11.002.27.811.0017.1.038.	Construção e Reforma de Ginásios, Campos e Quadras de Esportes
672 - 4.4.90.51.00.00	01000 Obras E Instalações
	31.367,29
Total Suplementação:	31.367,29

Art. 2º. A transferência efetuada no artigo, na forma do disposto no artigo 24, II da Lei nº 5.405, de 5 de julho de 2022, tem como suporte financeiro os recursos provenientes das seguintes dotações/categorias do orçamento vigente:

Redução	
11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Esportes e Lazer
11.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Esportes e Lazer
11.002.27.812.0017.2.088.	Manutenção e Conservação de Ginásios e Quadras de Esportes
689 - 3.3.90.30.00.00	01000 Material De Consumo
	17.867,29
11.002.27.812.0017.2.141.	Programa Bolsa Atleta
691 - 3.3.90.48.00.00	01000 Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas
	13.500,00
Total Redução:	31.367,29

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 13 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

DECRETO Nº 79, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; Considerando o Decreto Municipal nº 145, de 23 de agosto de 2016, que regulamenta as normas gerais para as parcerias entre a administração pública do Município de Cianorte e organizações da sociedade civil; Considerando o Credenciamento Público nº 04/2018; Considerando o Decreto Municipal nº 10, de 25 de janeiro de 2023;

DECRETA

Art. 1º. A quantidade de vagas e os valores a serem repassados através de Termos de Colaboração para a entidade credenciada ao serviço abaixo indicado, credenciada no Credenciamento Público nº 04/2018, e previstos no Decreto Municipal nº 10, de 25 de janeiro de 2023, passam a ser:

SERVIÇO	Abrangência	Quant. de Vagas por dia	Quant. de vagas por mês (24 dias)	Valor per capita	Período	Valor total
---------	-------------	-------------------------	-----------------------------------	------------------	---------	-------------



Programa de Proteção Social Especial que contemple e qualifique o Serviço Especializado para Pessoas em situação de Rua	Municipal	50	1200	RS 16,50	10 meses	RS 198.000,00
---	-----------	----	------	----------	----------	---------------

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá providenciar as alterações necessárias no Termo de Colaboração pactuado, para cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

DECRETO Nº 84, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando as disposições da Lei Municipal nº 176, de 6 de junho de 2022; Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 181/2019; Considerando requerimento formulado no processo nº 16.972/2022; Considerando o parecer da Secretaria de Desenvolvimento Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica liberado da caução os lotes abaixo indicados, localizado no loteamento cuja denominação é "Forest Hill Residence & Spa Resort", dado como garantia da execução das obras e serviços de infraestrutura constante do cronograma físico-financeiro deste loteamento, conforme art. 3º do Decreto Municipal nº 181/2019:

Quadra	Lote
02	25
02	26
06	13

Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3. Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 70/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando a necessidade de nomear Comissão de Avaliação e Acompanhamento dos Contratos e Instituições Hospitalares e dos Planos Operativos Anuais 2023;

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear Comissão de Avaliação e Acompanhamento dos Contratos e Instituições Hospitalares e dos Planos Operativos Anuais 2023, a qual será composta pelos seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Daniela da Graça de Oliveira
Marcela Soares Loureiro do Amaral
Marcelo Ferreira Cazon
Juliana Sato Lopes

Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

Carmem Lucia Sartori Dias
Luiz Pozza
Deoclecio Fernandes

Maria Regina Rocco Peroco

Representantes da 13ª Regional de Saúde:

Karina Marques Muller
Sílvia Aparecida Mendes Féria
Joice Coelho Ribeiro

Sandra Regina Faria da Costa

Representantes da Fundação Hospitalar de Saúde:

Kaio Feroldi Motta
Angélica Ferreira Urdiales Poncetti
Helberty Miranda Rodrigues

Andressa Tamara de Souza

Representantes do Instituto Bom Jesus:

Elves Peruci
Silvana Francelina Teruel Martins
Thais Regina Ubinger Pedralli da Mata

Edinei Luis Arienti

Representantes do Consórcio Intermunicipal do Centro Noroeste

do Paraná – CICENOP:

Carlos Roberto Destefano
Thiago Henrique de Oliveira
Michelly Poliana Viguato Pricinotto
Custodio Aparecido Brito

Parágrafo único. Todos os Secretários Municipais de Saúde membros do Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde – CRESEMS serão membros da Comissão instituída por esta Portaria, podendo participar das avaliações.

Art. 2º. A avaliação dos Hospitais somente acontecerá na presença de no mínimo 2 (dois) integrantes de cada seguimento mencionado no art. 1º.

Parágrafo único. A falta do representante deverá ser devidamente justificada e anexada na Ata de Avaliação.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 71/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO o memorando da Secretaria Municipal de Saúde justificando de revogação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023;

R E S O L V E

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 47, de 10 de março de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria de Administração Div. de Licitação

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 332/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 31/2019

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva no gerador de energia elétrica instalado na Unidade de Pronto Atendimento **Faustino Bongiorno**. Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF nº 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Av. Prefeito Sincler Sambatti, 5004, Jardim Universo, no município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.060-460, inscrita no CNPJ/MF sob nº **90.627.332/0008-60**, neste ato representada por **Thiago Martins Dias**, portador do RG 6051968839 SSP/RS e do CPF nº 900.393.000-72, residente e domiciliado em Curitiba/Paraná, residente e domiciliado em Curitiba/Paraná, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justa e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
332/2019	10/05/2019	10/05/2020	10/05/2020	RS 7.490,04

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
Primeiro	Prazo e valor	10/05/2021	10/05/2021	RS 7.927,80	RS 15.417,84
Segundo	Prazo e valor	10/05/2022	10/05/2022	RS 8.463,60	RS 23.881,44
Terceiro	Prazo e valor	10/05/2023	10/05/2023	RS 9.390,84	RS 33.272,28

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 – O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência até 10/05/2024.

2.2 - Reajusta-se o valor unitário conforme tabela abaixo, acrescentando ao contrato o valor de R\$ 9.758,28 (nove mil e setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos), ficando o contrato com o valor total de R\$ 43.030,56



(quarenta e três mil e trinta reais e cinquenta e seis centavos).

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor reajustado	Valor Total
1	42540	12	Men	Manutenção preventiva no gerador de energia elétrica da unidade de pronto atendimento Faustino Bongiorno. valor mensal.	RS 782,57	RS 813,19	RS 9.758,28

Dotação orçamentária: 08.003.10.302.0009.2049 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento 339039 fonte 303

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 03 de abril de 2023.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Thiago Martins Dias
DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A
CONTRATADA

Div. de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 550/2023-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o Memorando 033/2023, de 10/03/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, o servidor público municipal, **EMERSON DOMINGOS FERREIRA** da função gratificada de **SUPERVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, a partir de **13 de Março de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 13 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**PORTARIA Nº 610/2023-SEC/ADM**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando a necessidade de instituir comissão para acompanhamento de deliberações sobre concurso público;

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, Comissão Especial do Concurso Público nº 001/2023, composta pelos seguintes servidores municipais:

NOME	FUNÇÃO	CARGO / FORMAÇÃO
Ruan Carlo Almeida Silva	Presidente	Advogado / Direito
Patrick Chaves Giraldeli	Membro	Engenheiro Civil / Engenharia Civil
Vanice Del Ponte	Membro	Assistente de Licitação / Comunicação Social
Adriane Capela Mendes	Membro	Fiscal Tributário / Ciências Contábeis
João Vítor de Assumpção	Membro	Agente Fiscal / Ciências Contábeis
Iara Dechiche Libaneo de Souza Reis	Membro	Arquiteto / Arquitetura
Clovis Angelo Chaves Basso	Membro	Psicólogo / Psicologia
Paulo Henrique Teixeira Tome	Membro	Agente Municipal de Trânsito / Ensino Médio

Art. 2º – Ficam conferidos à Comissão Especial do Concurso Público nº 001/2023 poderes para deliberar sobre as questões não abrangidas pela competência da Banca Examinadora, bem como sobre os casos omissos ou não previstos no Edital do Concurso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 21 de março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**PORTARIA Nº 712/2023-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias da servidora pública municipal **KARINE CIRIACO DO NASCIMENTO** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, no período de **03/04/2023 a 02/05/2023**, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de Abril de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 723/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito das pessoas abaixo relacionadas, para o cargo de **PROFESSOR**, no Processo Seletivo Simplificado PSS regulamentado pelo Edital n.º 007/2022, de 25 de Novembro de 2022, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2534, de 30 de Março de 2023.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Elaine de Oliveira	166º (centésimo sexagésimo sexto) lugar
Marcia Soares Amador Marini	167º (centésimo sexagésimo sétimo) lugar
Patricia Rissoto	168º (centésimo sexagésimo oitavo) lugar
Gisele Fabiane de Souza	171º (centésimo septuagésimo primeiro) lugar
Lais Regina Ferracini Lepre	176º (centésimo septuagésimo sexto) lugar
Elen Caroline Baesse Aguilar	177º (centésimo septuagésimo sétimo) lugar
Thais Francieli dos Santos	178º (centésimo septuagésimo oitavo) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de Abril de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 724/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito das pessoas abaixo relacionadas, para o cargo de **PROFESSOR**, no Processo Seletivo Simplificado PSS regulamentado pelo Edital n.º 007/2022, de 25 de Novembro de 2022, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2534, de 30 de Março de 2023.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Daniele Cintia Monteiro	179º (centésimo septuagésimo nono) lugar
Ana Carolina Soares Guedes	180º (centésimo octagésimo) lugar
Tatiane de Oliveira Silva Regis	188º (centésimo octagésimo oitavo) lugar
Marlene Ribeiro Gonçalves	189º (centésimo octagésimo nono) lugar
Beatriz Rodrigues de Jesus Faria	190º (centésimo nonagésimo) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de Abril de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 725/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito da pessoa abaixo relacionada, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, no Processo Seletivo Simplificado PSS regulamentado pelo Edital n.º 001/2022, de 24 de Janeiro de 2022, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2535, de 31 de Março de 2023.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Hemily Nataly Camilo da Costa	49º (quadragésimo nono) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de Abril de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 729/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 5010 de 11/04/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a servidora pública municipal, **CRISTIANE STRAUBE MUNHOZ DE QUEIROZ**, referente ao Contrato de Regime Especial de Trabalho, previsto na Lei Municipal nº 4.615, de 13 de agosto de 2015, no qual exerce a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS**, a partir de **06 de Abril de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de Abril de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 730/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 3069, de 28/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora pública municipal **FRANCINY MILANI ALVARES MELO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 02/05/2012 a 01/05/2017 no período de **10/04/2023 a 08/07/2023**, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de Abril de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 731/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando da Divisão de Material, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, férias no período de **11/04/2023 a 20/04/2023**, a servidora pública municipal **ADRIANA FRANCISCO RUIZ**, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, referente ao período interrompido através da Portaria nº 1290/2022 de 15 de Julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de Abril de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 732/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando nº 12/2023, de 28/03/2023, da Divisão de Fiscalização, da Secretaria Municipal da Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, férias no período de **10/04/2023 a 14/04/2023**, ao servidor público municipal **WILIAN ROBERTO DE LIMA**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE FISCAL**, referente ao período interrompido através da Portaria nº 1313/2021 de 16 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de Abril de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 733/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando nº 017/2023, de 20/03/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, férias no período de **10/04/2023 a 18/04/2023**, a servidora pública municipal **LUANA ROMERO BARBIERI**, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, referente ao período interrompido através da Portaria nº 036/2023 de 04 de Janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de Abril de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 745/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando nº 137/2023, de 11/04/2023, da Divisão de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, férias no período de **17/04/2023 a 30/04/2023**, a servidora pública municipal **ANDRÉIA CRISTIANE PIZANI DOMINGOS**, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, referente ao período interrompido através da Portaria nº 062/2022 de 20 de Janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 13 de Abril de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 746/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 3822, de 15/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao servidor público municipal **GUSTAVO GODINHO DA COSTA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO**, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 01/02/2015 a 31/01/2020 no período de **16/04/2023 a 14/07/2023**, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 13 de Abril de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



PORTARIA Nº 749/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o Termo de Convênio de Cooperação Técnica assinado entre o CISCENOP – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Centro Noroeste do Paraná e o Município de Cianorte em 16/03/2023,

RESOLVE:

Art.1º- CEDER, a servidora pública municipal SILMARA DOS SANTOS PEREIRA BORGES, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, ao CISCENOP – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Centro Noroeste do Paraná, no período de 16/03/2023 à 31/12/2024, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 13 de Abril de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO PREFEITO

PORTARIA Nº 751/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 007/2022, de 25 de Novembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. CONTRATAR por prazo determinado, LILIA SUELEN GOMES para exercer a função pública inerente ao cargo de EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS, no período de 19/04/2023 a 20/12/2023, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora ELAINE CORSI DA COSTA TREVISANI, suprimido por ocasião de exoneração, percebendo vencimento atribuído ao Nível C, Classe 1, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 13 de Abril de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO PREFEITO

PORTARIA Nº 761/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 007/2022, de 25 de Novembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. CONTRATAR por prazo determinado, DANIELA CESCHINI DE SOUZA QUEIRÓS para exercer a função pública inerente ao cargo de PROFESSOR, no período de 19/04/2023 a 21/12/2023, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora GISELI DE LUCCA SHINOHARA, matrícula 3456801, vaga remanescente de Professor de Apoio Educacional Especializado PAEE, percebendo vencimento atribuído ao Nível C, Classe 1, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 14 de Abril de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO PREFEITO

Secretaria da Fazenda Div. de Fiscalização



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4775-17/2023 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: CLAUDINEI ELESBAO CPF/CNPJ: 120.172.148-25 Endereço: AV PARAISO, 60 Bairro/Zona: RURAL Compl.: SITIO DO PICA PAU AMARELO Cidade: IBIÚNA - SP CEP: 18150-000

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: JACUTINGA, Nº 145 Bairro: JARDIM ASA BRANCA II Zona: 031 Quadra: 0028 Data: 0011 Cadastro: 1 - 31007700

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a MANTÊ-LO LIMPO, bem como realize a limpeza da calçada (passoie público) e sarjeta fronteiríços à sua propriedade e/ou estabelecimentos e se necessário, remova eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos. Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente Auto de Infração, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de multa no valor de R\$ 602,62 prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias. Expirado o prazo estabelecido e não atendida a presente Notificação, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção dos detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescida de 30% (trinta por cento), a título de administração.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO: OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRADO, tudo conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: / / EMISSÃO: 09/03/2023

() Notificação deixada na caixa de correspondência () Notificação entregue, conforme assinatura As: _____hs

Flavia Peterlini Chefe da Divisão de Fiscalização 1771/2022 SEC/ADM AGENTE FISCAL

Assinatura

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se, Terr. s/ residência, Não existe Nº, Recusado, End. Insuficiente, Ausente s/caixa, VISTORIA FISCAL: CAPINOU, Sim, Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br

Correios AVISO DE RECEBIMENTO AR DATA DE POSTAGEM 18/04/2023 UNIDADE DE POSTAGEM CIANORTE - PR CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA 10 ABR 2023 BR 80901257 2 BR 14 MAR 2023 CIANORTE - PR OBSERVAÇÃO: NOT 4775-17/2023 TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª, 2ª, 3ª MOTIVO DE DEVOLOUÇÃO 1 Mudou-se, 2 Endereço insuficiente, 3 Não existe o número, 4 Desconhecido, 5 Outros, 6 Recusado, 7 Não procurado, 8 Ausente, 9 Falsado RUBRICA E MATRICULA DO CARTEIRO ASSINATURA DO RECEBEDOR DATA DE ENTREGA NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR Nº DOC. DE IDENTIDADE



MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
 Secretaria de Fazenda
 Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4957-2/2023
 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
 Nome / Razão Social: SILVANO JUSTUS DONATTI
 CPF/CNPJ: 007.134.359-84
 Endereço: RUA BERTIOGA, 141
 Bairro/Zona: ATLANTICO 4 Compl.: 0
 Cidade: Cianorte - PR CEP: 87202-294

DADOS DO IMÓVEL:
 Endereço: GRAÇA ARANHA, Nº 1015
 Bairro: RESIDENCIAL BELAS ARTES
 Zona: 103 Quadra: 0073 Data: 0017 Cadastro: 1 - 103211000

PRAZO E INFRAÇÃO:
 Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a MANTÊ-LO LIMPO, bem como realize a limpeza da calçada (passoie público) e sarjeta fronteiriços à sua propriedade e/ou estabelecimentos e se necessário, remova eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
 A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, Incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos. Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente Auto de Infração, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de multa no valor de R\$ 602,62, prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias. Expirado o prazo estabelecido e não atendida a presente Notificação, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção dos detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescida de 30% (trinta por cento), a título de administração.

OBSERVAÇÃO:
 NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 14/4/2023 **EMISSÃO:** 13/04/2023

Notificação deixada na caixa de correspondência () Notificação entregue, conforme assinatura

Ass: 09.25 hs

Cicero Marcos Capilanes
 AGENTE FISCAL

Mudov. se
 ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:
 Mudou-se Terr. s/ residência Não existe Nº
 Recusado End. Insuficiente Ausente s/caixa

VISTORIA FISCAL:
 CAPINOU Sim Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
 www.cianorte.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 52/2023

DADOS DO AUTUADO:
 NOME/RAZÃO SOCIAL: GIUSEPPE LEGGI JUNIOR
 CPF/CNPJ: 527.682.799-00
 ENDEREÇO: AV ADV HORACIO RACCANELLO FILHON Nº5570 BAIRRO: ZONA 07 SL 02 TERREO
 CIDADE: MARINGÁ ESTADO: PARANÁ CEP: 87020-035

DADOS DO IMÓVEL:
 ENDEREÇO: R:ITAPEMA Nº78 BAIRRO: RESIDENCIAL ATLÂNTICO II
 Z:056 Q:0010 D:0006 CAD: 1-56015500

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
 No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra citado, verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a CAPINA/LIMPEZA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo limpo, bem como não realizou a limpeza da calçada (passoie público) e sarjeta fronteiriços à sua residência e/ou estabelecimentos e a remoção de eventuais resíduos neles existentes, como mostra documentos e foto anexo; deixando de atender Notificação nº 4648-8/2023 na data de 16/02/2023.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO
 Com fundamento nos artigos 17, 18, 28 e 30 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido ao titular da Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator no valor **R\$602,62**, com fundamento no art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de 10 (dez) dias úteis.

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

DATA E ASSINATURAS:
 As _____ Horas.
 Cianorte, 21 de maio de 2023

Agente Fiscal:
 Nome: *Flávia Peterlini*
 Assinatura do Agente Fiscal

TESTEMUNHA:

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contrafé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:
 NOME: *Leggi*
 Assinatura do Autuado

OBSERVAÇÕES:
 Não sendo possível localizar o infrator ou o mesmo se recusando a assinar, será averbada pela autoridade que o lavrar e publicado no Órgão Oficial, conforme art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE CIANORTE
 Centro Cívico, 100 - CEP 87200-127 - Cianorte - PR
 Fone/Fax: (44) 3619-6200 - (44) 3619-6300 - www.cianorte.pr.gov.br

Correios AVISO DE RECEBIMENTO AR

DESTINATÁRIO: GIUSEPPE LEGGI JUNIOR, AVENIDA ADVOCADO HORACIO RACCANELLO FILHO 5570, SALA 02 TERREO ZONA 07, 87020-035 - MARINGÁ - PR

BR 80901455 6 BR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, PRAÇA CENTRO CÍVICO 100, DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO ZONA 01, 87200-127 - CIANORTE - PR

DATA DE POSTAGEM: 28 MAR. 2023

UNIDADE DE POSTAGEM: CIANORTE, UNIDADE DE ENTREGA: CIANORTE

TENTATIVAS DE ENTREGA: 1ª, 2ª, 3ª

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO: Mudou-se, Recusado, Endereço insuficiente, Não procurado, Não existe o número, Ausente, Descorrelacionado, Falçado, Outros

ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR: _____

DATA DE ENTREGA: _____

Nº DOC. DE IDENTIDADE: _____

Secretaria de Saúde
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CIANORTE

Edital de Credenciamento

A Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte **TORNA PÚBLICO** que através do **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 009/2022** para: **Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de serviços de saúde, como: Consultas especializadas, exames especializados, procedimentos e transporte de pacientes para outros municípios, conforme encaminhamentos da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores constantes na Tabela de Incentivo SIH-SIA/SUS Municipal, conforme a Lei Municipal nº 4.066/2013, de 11 de junho de 2013 e alterações posteriores. CREDENCIOU,** para futuras contratações de prestação de serviços de saúde nesta data a Seguinte empresa:

- LABORATORIO SANTA PAULA LTDA.
 Prefeitura do Município de Cianorte, em 13 de abril de 2023.

- Natan Mustasso Scotini
Membro
- Rodrigo Leonardi Pinto
Membro
- Gilmar Nazario de Souza
Membro

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
 DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 32/2023 - Processo 147/2023

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que Ratificou com a empresa **RONQUI E CIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.694.851/000163, para **Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de instalações elétricas de média/baixa tensão, projetos de lógica, elaboração de orçamentos para o evento de comemoração do 70º aniversário da cidade de Cianorte/PR, pelo valor total estimado de R\$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais), e prazo de execução 60 dias e vigência: 4 meses; mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, com fundamento no inciso I, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 73 e seguintes do Decreto Municipal nº 31/2023.**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 13 de abril de 2023.

Marco Antonio Franzato
 Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO N° 354/2023 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **RONQUI E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marginal, 1608, Jardim Universitário, CEP 87.508.210, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.694.851/0001-63.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Dispensa nº 32/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de instalações elétricas de média/baixa tensão, projetos de lógica, elaboração de orçamentos para o evento de comemoração do 70º aniversário da cidade de Cianorte/PR.

VALOR: R\$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil, quinhentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias e **VIGÊNCIA:** 4 meses.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 13 de abril de 2023.

Marco Antonio Franzato
 Prefeito



Órgão Oficial do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Secretaria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

